UNIDADES FUNCIONAIS

Definição de Cargo - São cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Sesimbra, os que nos termos do regulamento orgânico correspondam a funções de coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Área - Podem ser providos cargos de direção intermédia de 3.º grau, nas áreas de Sistemas de Informação Geográfica e de Comunicação e Informação.

Recrutamento e Seleção - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.

Requisitos de Recrutamento

A. O recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, da área de sistemas de informação geográfica, é feito de entre titulares da categoria de técnico superior, licenciados em arquitetura, geografia ou urbanismo, e com um mínimo de 3 anos de experiência profissional naquela área.
B. O recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, da área de Comunicação e Informação, é feito de entre titulares da categoria de técnico superior, licenciados em comunicação social, marketing de comunicação, e com um mínimo de 3 anos de experiência profissional, naquela área.

Estatuto Remuneratório - A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é fixado na sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Competências - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, compete coordenar e controlar as respetivas unidades funcionais, sem prejuízo do exercício de outras legal ou regulamentarmente definidas.